

COMUNICADO N.º 1/2026 - CRA-AVR/DAE-AVR/DRG/AVR/IFSP

Assunto: 2ª CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA - Edital nº 11 - DRG/AVR/IFSP de 4 de fevereiro de 2026

O Diretor-Geral do Campus Avaré convoca os candidatos abaixo relacionados para efetuarem a matrícula até o dia **26/02/2026** para ingresso, no primeiro semestre de 2026, no curso Técnico em Mecânica, referente ao edital DRG/AVR/IFSP nº 11 - DRG/AVR/IFSP de 4 de fevereiro de 2026.

O candidato deverá enviar os documentos elencados no ANEXO I para o e-mail matricula.avr@ifsp.edu.br junto com o formulário, conforme consta abaixo do quadro de convocação.

QUADRO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	Carimbo de data/hora	1- Nome Completo do Candidato:	CPF
29	10/02/2026 16:12:04	Alex Sandro Brisola Camargo Batista	xxx04861xxx
30	10/02/2026 19:21:53	Luiz Marcelo fragoso de lemos	xxx14579xxx
31	11/02/2026 18:29:04	Simone Tieli Aoto	xxx68422xxx
32	11/02/2026 22:11:12	Yuri Rodrigues Fogaça	xxx41130xxx

ANEXO I

Para ambas as modalidades ABAIXO (Concomitante ou subsequente) o candidato deverá fazer o download do formulário pelo link: https://docs.google.com/document/d/10iG3kMFMMyHhbk28S6oaTs0VvLnJBwcvR/edit?usp=drive_link&oid=101564924859315528927&rtpof=true&sd=true **preencher manualmente, assinar e enviar tanto o formulário como os documentos abaixo listados ao e-mail matricula.avr@ifsp.edu.br:**

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Alunos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO III do edital;
- Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;

- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Alunos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga

pública”.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Campus Avaré/SP, 24 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 24/02/2026 17:55:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1116427

Código de Autenticação: ddc4dc906f



COMUNICADO N.º 1/2026 - CRA-AVR/DAE-AVR/DRG/AVR/IFSP